



Menu

**Regularize seu veículo elétrico
e circule com segurança!**
Resolução CONTRAN nº 996/2023



Regularização: até 31/12/2025
**Após essa data, não poderá
circular sem registro!**

PORTARIA Nº 106, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

07/11/2025 - Diribas - Edição: 1151

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à servidora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigo 34, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno da Casa, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Karla Domingues Passos Ferreira, matrícula 1182, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no art. 87, §4º, da lei ordinária municipal nº 686, de 4 de outubro de 2001, e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 26 de outubro de 2025..

Gabinete da Presidência, 7 de novembro de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza

Presidente da Câmara Municipal

De Ribas do Rio Pardo-MS

Publicado por: Josy Paniago

Publicado em: 07/11/2025

Edição: 1151



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150

prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br

ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15
Sex: 7h as 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91
RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2025
Desenvolvido por [Argo Soluções](#)